



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
ANEXO II

Banco: Brasil S.A / Banese

Agência Bancária: 4548-9/2346-9

Conta Bancária: 13.300-0/300.109-0/4.655-2

PERÍODO:

MARÇO/2020

Saldo disponível na conta bancária no exercício anterior	43.732,20
--	-----------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	458,43
IRRF	253.766,45
ITBI	-
ISS	226.010,55
FPM	2.446.723,17
ITR	1.976,51
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	-
ICMS	1.769.261,33
IPVA	22.223,70
IPI EXPORTAÇÃO	883,59
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI, ISS	-
DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI, ISS	83,22
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI, ISS	-
TOTAL	(I) 4.721.386,95

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES	551.520,57	43.173,75	964.691,80
Pessoal e Encargos ⁽¹⁾	537.430,22	43.173,75	941.034,35
Juros e Encargos a Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.090,35	-	23.657,45
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL	(II) 551.520,57	43.173,75	964.691,80
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores. (III)			129.848,33
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾		(V)=(IIb+IIc)-III	1.137.713,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		(VI)=(IIa+IV)	551.520,57

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	(V/I) X 100
	11,68

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício	(a) 121.381,79
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	(b) 112.915,25
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução	(c=a-b) 8.466,54
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	-

OBSERVAÇÕES:

(1) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(2) Os restos a pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado ao final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercício anteriores.

(3) Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido

Município Divina Pastora/SE, 31 de março de 2020

SYLVIO MAURICIO MENDONÇA CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL